



**CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL**

DISCIPLINA DE MERCADO

2010

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO

Índice

ÍNDICE.....	2
INTRODUÇÃO.....	5
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	6
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:.....	6
ANEXO II - ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLITICAS DE GESTÃO DE RISCO.....	7
1. APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO:	7
1.1. Âmbito de Aplicação	7
1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais.....	7
1.3. Eventuais impedimentos significativos de direito ou de facto, actuais ou previstos, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa mãe e as suas filiais.....	7
1.4. Para as filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido, o valor agregado dessa diferença, bem como a indicação dessas filiais.	7
1.5. Para as filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, se aplicável, circunstâncias para a não aplicação das obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites aos grandes riscos, numa base individual, nos termos do artigo 4º do Decreto Lei nº 104/2007 de 3 de Abril e do nº 1 do artigo 4º do Decreto Lei nº 103/2007 de 3 de Abril.....	8
2. SE APLICÁVEL, AS INSTITUIÇÕES DEVEM INDICAR SE INTEGRAM UM CONGLOMERADO FINANCEIRO, QUAL O CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE E AINDA DIVULGAR A COMPOSIÇÃO DO MESMO	8
3. OBJECTOS POLITICAS DE GESTÃO DE RISCO	8
3.1. Estratégias e processos de gestão de risco	9
3.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco.....	12
3.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco.....	13
3.4. Políticas de cobertura e redução do risco.....	13
3.5. Estratégias e processos de monitorização das operações de cobertura e dos factores de redução de risco.....	13
ANEXO III – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS.....	15
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA.....	15
1.1. Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios.....	15
1.2. Síntese do método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno.....	15
1.3. Indicação do método utilizado pela instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro, se aplicável.....	16
2. MODELO “ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS”	16
2.1. Para efeitos de fundos próprios	16
2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios.....	16
2.3. Para efeitos de adequação de capitais	17
ANEXO IV - RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	18
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	18
ANEXO V-A- RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS.....	19
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	19
1.1. Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objecto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”.....	19

1.2. Descrição das abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões.	19
1.3. Descrição do tipo de correcções de valor e de provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade.	20
1.4. Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior.	20
1.5. Risco de Concentração.	20
2. MODELO “POSIÇÕES EM RISCO”	21
3. MODELO “DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO”	22
4. MODELO “REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJECTO DE IMPARIDADE”	23
5. MODELO “CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES”	23
6. MODELO “PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL”	23
ANEXO V – B – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO.....	24
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	24
2. MODELO “MÉTODO PADRÃO”	24
ANEXO V – C – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS.....	25
ANEXO VI – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	25
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	25
1.1. Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial	25
1.2. Políticas e processos de reconhecimento, avaliação e de gestão de cauções	25
1.3. Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela instituição.....	25
1.4. Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante de contraparte de derivados de crédito.....	26
1.5. Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento	26
2. MODELO “TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO”	26
3. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS.....	26
4. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CRÉDITOS SOBRE ACÇÕES.....	26
5. ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO – PROTECÇÃO PESSOAL E REAL DE CRÉDITO.....	27
ANEXO VII – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO.....	27
ANEXO VIII – RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO.....	27
ANEXO IX – RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO	27
ANEXO X – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE ACÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA.....	27
ANEXO XI - RISCO OPERACIONAL.....	28
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	28
1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios.....	28
1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do Indicador Básico:.....	28
1.3. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso de utilização do método Standard. ...	29
1.4. No caso de utilização do método de Medição Avançada	29
2. MODELO “RISCO OPERACIONAL”	29
ANEXO XII - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL	30
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	30
1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária	30
1.2. Características dos modelos internos de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco de taxa de juro.....	30
1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro. 30	

1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco.....	31
2. INFORMAÇÃO QUALITATIVA - TESTES DE ESFORÇO – STRESS TEST	31
2.1. Âmbito de aplicação e incidência.....	31
2.2. Descrição, objectivos e frequência de realização.....	31
2.3. Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos.....	32
3. MODELO “RISCO DA TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)”	32

Introdução

Este relatório visa dar cumprimento ao aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal, prestando informação de carácter prudencial acerca das posições e actividade da Instituição, os riscos incorridos, as suas metodologias de análise e os objectivos estratégicos.

A Caixa Agrícola de Bombarral efectua os seus reportes em base individual pelo que não foram consideradas matérias relacionadas com consolidação na elaboração deste relatório.

Os valores apresentados expressam a situação da Caixa Agrícola de Bombarral em 31 de Dezembro de 2010.

Anexo I - Declaração de responsabilidade

1. Declaração de Responsabilidade:

O Conselho de Administração da Caixa Agrícola de Bombarral certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos para uma adequada gestão dos riscos e dos fundos próprios.

O Conselho de Administração assegura que a qualidade da informação divulgada no presente documento é verdadeira.

Compromete-se a divulgar alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente.

De acordo com o Aviso nº10/2007 do Banco de Portugal, é nossa intenção fazer a publicação do documento no sítio da Internet da Caixa.

Não se verificou qualquer evento relevante ocorrido entre o termo do exercício e a data de publicação do presente documento.

Anexo II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. Apresentação de Informação:

1.1. Âmbito de Aplicação

A Caixa Agrícola de Bombarral é uma instituição histórica e de referência na região tendo sido fundada em 1911.

As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em euros, e as suas contas são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's), nos termos da Instrução nº 9/2005 e do Aviso do Banco de Portugal nº1/2005, desenvolve a sua actividade no concelho de Bombarral e Óbidos, com balcões na sede em Bombarral e nas localidades de Olho Marinho e Pó.

A informação prevista no Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal têm como objectivo as políticas de gestão de riscos, a adequacidade de capital e metodologias de avaliação e controlo de riscos. A presente informação é consistente com o Relatório e Contas com referência a 31 Dezembro de 2010.

1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

Não aplicável

1.3. Eventuais impedimentos significativos de direito ou de facto, actuais ou previstos, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa mãe e as suas filiais.

Não aplicável

1.4. Para as filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido, o valor agregado dessa diferença, bem como a indicação dessas filiais.

Não aplicável

1.5. Para as filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, se aplicável, circunstâncias para a não aplicação das obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites aos grandes riscos, numa base individual, nos termos do artigo 4º do Decreto Lei nº 104/2007 de 3 de Abril e do nº 1 do artigo 4º do Decreto Lei nº 103/2007 de 3 de Abril.

Não aplicável

2. Se aplicável, as instituições devem indicar se integram um conglomerado financeiro, qual o critério de elegibilidade e ainda divulgar a composição do mesmo

Não aplicável

3. Objectivos Políticas de Gestão de Risco

A política de gestão de risco da Caixa Agrícola de Bombarral é efectuada através de um modelo funcional de controlo transversal, cabendo a responsabilidade de governação do mesmo ao Conselho de Administração.

Sendo uma Instituição de pequena dimensão a implementação e monitorização dos riscos é efectuada pelos responsáveis das unidades de estrutura e pelo responsável pela função de gestão de riscos e compliance de acordo com o relatório de controlo interno.

Riscos de natureza financeira:

- Risco de Crédito
- Risco de Taxa de Juro
- Risco de Liquidez
- Risco de Concentração

Riscos de natureza não financeira:

- Risco Operacional
- Risco de Sistemas de Informação
- Risco de Estratégia
- Risco de Compliance
- Risco de Reputação
- Risco de Concentração
- Testes de Esforço

3.1. Estratégias e processos de gestão de risco

Risco de Crédito

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Caixa Agrícola, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos no exterior.

É o principal risco inerente à actividade da Caixa agrícola de Bombarral, sendo a política de concessão de crédito definida pelo Conselho de Administração.

A estratégia de concessão de crédito passa pela existência de garantias reais na maioria dos créditos concedidos, pela análise das propostas efectuada pelo responsável da unidade de estrutura do crédito e pelo responsável da função de gestão de riscos e compliance, baseadas em dados quantitativos, qualitativos e histórico de actividade do cliente, bem como pela análise da Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal, sendo factores determinantes para a aprovação pelo Conselho de Administração.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são calculados com base no método padrão, sendo usados para efeitos de controlo do risco as referências prudenciais do Banco de Portugal.

Os testes de esforço da Instrução nº32/2010 relativamente ao risco de crédito têm sempre demonstrado que os fundos próprios continuam excedentários numa percentagem elevada face aos requisitos mínimos.

Risco de Concentração

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de exposições a uma entidade ou grupo que possam colocar em risco a solvabilidade da instituição.

O regime jurídico do Crédito Agrícola Mútuo impõe um risco de concentração geográfica e de actividade, mas que é também um factor de mitigação do próprio risco, na medida em que a actividade das contrapartes são mais facilmente identificáveis e se torna mais fácil obter informações relevantes das mesmas.

A Caixa Agrícola usa para efeitos de decisão sobre a política do risco de concentração as referências prudenciais do Banco de Portugal da Instrução nº23/2007, Instrução nº2/2010 e Aviso nº7/2010.

Risco de Taxa de Juro

Consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e activos da instituição.

O controle do risco de taxa de juro envolve a alteração mensal do Folheto de Taxas de Juro de modo que as condições praticadas sejam constantemente ajustadas em função da evolução do mercado.

A Caixa Agrícola não possui carteira de instrumentos financeiros transaccionáveis, estes sim, sujeitos ao valor de mercado que varia continuamente e que são função das taxas de juros do momento.

Devido ao anteriormente referido os desfasamentos entre maturidades ou prazos de redefinição das taxas de juro activas ou passivas, bem como da análise de mapas internos fazem com que o risco de taxa de juro seja pouco relevante.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade de uma entidade cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem

A maioria das aplicações são constituídas por prazos não superiores a seis meses permitindo à Caixa Agrícola ter uma boa flexibilização dos seus recursos face ao risco de levantamentos antecipados pelos clientes. A maioria dos depósitos a prazo de clientes são constituídos por prazos de vencimento a três e a seis meses e existe um historial de permanência/renovação dos mesmos.

Risco Operacional

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Em todas as unidades de estrutura existem processos de controlo e monitorização de procedimentos de forma que todos os documentos e transacções são conferidos e dados a conhecer a mais de um membro de cada unidade de estrutura de forma a mitigar falhas e fraudes.

A instituição possui instalações novas com espaço amplo, dimensionado e preparado para operar durante bastantes anos.

Risco de Sistemas de Informação

O risco de sistemas de informação consiste na probabilidade ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área de que resulte a inadaptação dos sistemas de informação a novas necessidades.

As operações realizadas pela instituição são simples e relativamente padronizadas, permitindo à aplicação integrada de gestão bancária da Caixa efectuar através de rotinas automáticas o controlo diário dos dados.

Existe um controlo de permissões nos acessos à aplicação de acordo com as funções dos colaboradores nas diversas unidades de estrutura, sendo o acesso à mesma efectuado através de password individual.

O sistema de gestão bancária permite ainda o “backup” diário dos totais por cada tipo de conta e posterior conferência com a contabilidade, bem como a protecção dos equipamentos, aplicação e dos dados, evitando danos, fraudes e acessos não autorizados ao sistema e a informações confidenciais.

Os procedimentos de actualização e manutenção da aplicação têm carácter simples e rápido dada a dimensão da instituição e dos seus negócios.

Relativamente à segurança dos sistemas de informação as salvaguardas de toda a informação são efectuadas diariamente e guardadas em cofre.

Risco de Compliance

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, que se podem traduzir em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Com regularidade o responsável pela função de “Compliance” analisa e controla:

- As normas que regulam a actividade da instituição
- Práticas instituídas e princípios éticos
- Probabilidade de incorrer em sanções por prejuízos causados a terceiros
- Transparência das transacções realizadas pela instituição

A regulamentação do Banco de Portugal e da Sibs encontra-se arquivada em pastas próprias organizada por tema e sub-tema.

Risco de Estratégia

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação de decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente.

A dimensão da Caixa Agrícola enquanto instituição não impõe uma estratégia de actuação complexa, na medida em que por limitação de actividade decorrente do Regime Jurídico só é possível à instituição efectuar crédito a clientes, depósitos a prazo e subscrição de títulos do estado, havendo nestas áreas o cuidado de efectuar o crédito de forma mais selectiva possível e diversificar o máximo possível a aplicação das disponibilidades.

Risco de Reputação

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A Caixa Agrícola não dispõe de estudo que conclua sobre o grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais.

Contudo, existe a percepção obtida do contacto com os clientes de que a Instituição é uma referência a nível regional, com 100 anos de actividade e de que existe uma imagem de confiança nas relações comerciais, bem como de solidez financeira.

A própria área em que a Instituição opera, tanto geográfica como sectorial, origina um contacto mais personalizado com os intervenientes no mercado, possibilitando uma maior percepção da imagem transmitida pela Instituição.

3.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

A Caixa Agrícola de Bombarral tem vindo a desenvolver esforços no sentido de adaptar a sua estrutura às crescentes exigências do sector financeiro e das regulamentações a ele associadas. Em linha com os requisitos do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal no âmbito do controlo interno, o Conselho de Administração é responsável pela definição das políticas de gestão de riscos.

O responsável pela função de gestão de riscos e compliance efectua diariamente procedimentos de controle e monitorização, em articulação com as unidades de estrutura, reportando ao Conselho de Administração de modo que a estratégia de gestão de risco esteja alinhada com os objectivos de negócio e com a manutenção de níveis de capital adequados.

A estratégia de gestão de risco evolui de acordo com as alterações ao nível da estratégia de negócio, do ambiente interno e externo da instituição, nomeadamente em virtude de alterações do quadro normativo legal.

3.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

A gestão e medição do risco é efectuada pela informação produzida pelo sistema informático nomeadamente balancetes e rácios, sendo posteriormente analisada pela unidade de estrutura da contabilidade e pela função de gestão de riscos e compliance que reporta ao Conselho de Administração tomando estas as decisões de alterações necessárias a nível informático.

3.4. Políticas de cobertura e redução do risco

As políticas de cobertura e redução do risco passam pela existência de garantias reais na maioria do crédito concedido.

Paralelamente a carteira crédito é composta por muitas posições de retalho com o correspondente efeito de diversificação.

O elevado conhecimento do meio envolvente e dos clientes, bem como a facilidade de obtenção de informações dos mesmos.

Diversificação das aplicações bancárias.

Os diversos procedimentos instituídos de acordo com o controlo interno.

Os sistemas de informação possuem sistemas de backups e segurança adequados às necessidades.

3.5. Estratégias e processos de monitorização das operações de cobertura e dos factores de redução de risco.

A Caixa Agrícola considera que os limites prudenciais do Banco de Portugal permitem uma boa base de análise como estratégia e monitorização das operações e de redução do risco.

Semestralmente são efectuados testes de esforço às diversas categorias de risco de acordo com a Instrução nº 32/2009 do Banco de Portugal e anualmente o Processo de Auto-Avaliação do Capital Interno (ICAAP).

É também analisado trimestralmente o nível de requisitos mínimos de capital decorrentes do Pilar 1 exigidos pelo Banco de Portugal com o capital interno da Instituição.

O cumprimento dos procedimentos inerentes ao sistema de controlo interno é também fundamental para cobertura e redução dos riscos.

Anexo III - Adequação de Capitais

1. Informação Qualitativa

1.1. Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios

A Caixa Agrícola de Bombarral calcula os fundos próprios e rácio de solvabilidade de acordo com o Avisos nº 12/92, nº 2/2005, nº 5/2007 e Instrução nº 23/2007.

Os requisitos de fundos próprios são calculados com base no método padrão e o Risco Operacional com base no método do Indicador básico, (Aviso nº 9/2007).

O rácio de solvabilidade da Instituição é de 32%. Os fundos próprios são fundamentalmente compostos por capital realizado e reservas.

Os requisitos de fundos próprios totalizam 2.079.964 euros para risco de crédito de acordo com o método padrão e 268.077 euros para risco operacional de acordo com o método do indicador básico.

1.2. Síntese do método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno.

O Processo de Auto-Avaliação do Capital Interno (ICAAP) está a ser progressivamente implementado na cultura da Instituição, tendo por base uma gestão de prudência de acordo com o Plano de Actividades.

Para avaliação do seu capital interno foi usada a metodologia de cálculo de fundos próprios de acordo com o Pilar 1, quantificando os requisitos de fundos próprios para risco de crédito pelo método padrão e os requisitos de fundos próprios para risco operacional pelo método do indicador básico, tendo a Instituição considerado que os requisitos definidos pelo Banco de Portugal são considerados suficientes.

Para os riscos relativos ao Pilar 2 não é viável o cálculo de necessidades de capital com base em métodos quantitativos, pelo que poderão ser usados pressupostos de carácter qualitativo.

1.3. Indicação do método utilizado pela instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro, se aplicável

Não aplicável

2. Modelo “Adequação de Capitais”

2.1. Para efeitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS	2010	2009
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	9.241.780	9.401.036
Fundos próprios de base	10.996.456	10.838.390
Capital realizado	7.603.251	7.591.250
Reservas	3.393.205	3.293.550
Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		-46.410
Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis		-46.410
Fundos próprios complementares	466.500	390.656
Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	466.500	390.656
Deduções aos fundos próprios totais	-2.221.176	-1.828.010
Por memória		
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	9.241.780	9.401.036

Unidade: Euro

2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS	2010	2009
Requisitos de fundos próprios	2.348.041	2.381.892
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	2.079.964	2.099.601
Método Padrão	2.079.964	2.099.601
Administrações centrais ou bancos centrais	0.00	33.120
Instituições	480.437	509.475
Empresas	262.764	288.523
Carteira de retalho	415.450	480.932
Posições garantidas por bens imóveis	90.550	102.401
Elementos vencidos	120.407	21.730
Outros elementos	710.355	663.419
Risco de liquidação		
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias		
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	268.077	282.291
Método do Indicador Básico	268.077	282.291
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios		

Unidade: Euro

2.3. Para efeitos de adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2010	2009
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios (34)	6.893.739	7.019.144
Rácio de Solvabilidade (%)	31,5%	31,6%
Adequação de fundos próprios ao nível do conlomerado financeiro		

Unidade: Euro

Anexo IV - Risco de Crédito de Contraparte

1. Informação Qualitativa

Por risco de contraparte considera-se o definido na parte 1 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007.

Esta situação não é aplicável a Caixa agrícola de Bombarral.

Anexo V-A- Risco de Crédito - Aspectos Gerais

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.

1. Informação Qualitativa

1.1. Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objecto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”.

Crédito vencido

Todos os créditos que se encontrem por regularizar decorridos, no máximo trinta dias. Os juros deixam de ser contabilizados.

Crédito objecto de imparidade

Quando existam indícios de créditos que poderão ser objecto de perda e os mesmos provocarem impactos negativos nos resultados.

Crédito em incumprimento

Todas as prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato são contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo, (Aviso nº 3/95).

1.2. Descrição das abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões.

Para efeitos do cálculo de provisões, foram tidos em consideração os Avisos nº 3/95, nº 2/99, nº 7/2000, nº 4/2002, nº 8/2003, nº 3/2005, e a Instrução nº 6/2005 do Banco de Portugal.

No cálculo de provisões para risco específico, os créditos e juros vencidos são classificados por classe de risco (classes I a XII), de acordo com os avisos e instruções do Banco de Portugal. As taxas variam entre 0,5% e 100% sobre os saldos de crédito vencido, em função da classe de risco, da natureza do crédito e da existência e tipo de garantias.

As prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato devem ser contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo.

São ainda provisionados os créditos de cobrança duvidosa correspondentes a prestações vincendas de uma mesma operação de crédito, nas condições previstas no nº 4 do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

São ainda constituídas provisões genéricas para o total do crédito em carteira, incluindo o representado por garantias, abatido do sujeito a provisões específicas. Estas provisões genéricas variam entre 0,5% e 1,5% dos créditos.

1.3. Descrição do tipo de correcções de valor e de provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade.

Não há qualquer correcção a reportar.

1.4. Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior.

	2010	2009
Correcções de Valor		
Dotações		
Crédito Vencido	578.291	264.671
Reposições/Anulações		
Crédito Vencido	276.844	213.853

Unidade: Euro

1.5. Risco de Concentração

O risco de concentração é devido nomeadamente pelo número limitado de contrapartes, pela limitação geográfica de actuação da Caixa e por existirem operações que estão vedadas decorrente do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo.

A Caixa cumpre os limites estabelecidos em que o conjunto de riscos incorridos pela instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode exceder 25% dos fundos próprios da instituição, tendo em linha de conta que se considera “grande risco” sempre que os riscos incorridos pela instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si exceda 10% dos fundos próprios da instituição.

Informação Quantitativa/Modelos

2. Modelo “Posições em Risco”

CLASSES DE RISCO	Posição em risco original	
	2010	2009
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	5.012.627	2.960.838
CL VI - Instituições	30.027.342	31.842.201
CL VII - Empresas	3.284.545	3.606.539
CL VIII - Carteira de retalho	6.936.020	8.027.393
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	3.233.940	3.657.171
CL X- Elementos vencidos	4.290.208	2.755.297
CL XIII - Outros elementos	9.386.115	8.710.269
Total	62.170.797	61.559.708

Unidade: Euro
Data de referência 31/12/2010

Posições em risco sobre administração central ou bancos centrais

As posições em risco sobre administrações centrais ou bancos centrais de Estados membros da União Europeia expressas e financiadas na moeda nacional dessa administração central ou desse banco central deve ser aplicado um ponderador de risco de 0%.

Posições em risco sobre instituições

Engloba as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, atribuindo-se um ponderador em função do grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central do país em que a instituição se encontra estabelecida. As posições em risco sobre instituições com prazo de vencimento inicial não superior a três meses devem ser objecto de uma ponderação de 20%.

Posições em risco sobre empresas

As posições em risco sobre empresas em relação às quais não exista uma avaliação de crédito estabelecida por uma ECAI reconhecida, deve ser aplicado o maior dos seguintes ponderadores: 100% ou o ponderador aplicado às posições sobre a sua administração central.

Posições em risco sobre a carteira de retalho

Às posições em risco sobre a carteira de retalho deve ser aplicado um ponderador de 75%, desde que satisfaçam os critérios previsto no nº 2 do artigo 10º do Decreto-lei nº 104/2007 de 3 de Abril.

Posições em risco garantidas por bens imóveis

Deve ser aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições integralmente garantidas por hipoteca sobre bens imóveis destinados à habitação do mutuário ou que por este seja arrendado até ao montante de 75% do valor de mercado dos bens imóveis.

Elementos vencidos

Aos elementos vencidos de posições de risco é atribuído um ponderador de 100%.

Outros elementos

A rubrica de outros elementos inclui todas as exposições não cobertas nas classes de risco anteriores, nomeadamente valores a cobrança (20%), caixa e equivalentes (0%), activos tangíveis (100%), contas de regularização em relação às quais não seja possível identificar a contraparte (100%).

3. Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco”

CLASSES DE RISCO	Portugal/Leiria	
	2010	2009
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	5.012.627	2.960.838
CL VI - Instituições	30.027.342	31.842.201
CL VII - Empresas	3.284.545	3.606.539
CL VIII - Carteira de retalho	6.936.020	8.027.393
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	3.233.940	3.657.171
CL X- Elementos vencidos	4.290.208	2.755.297
CL XIII - Outros elementos	9.386.115	8.710.269
% da posição em risco original	100%	100%

Unidade: Euro
Data de referência 31/12/2010

4. Modelo “Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade”

		Posições em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcções de valor e provisões	
		2010	2009	2010	2009	2010	2009
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Pais/Região Portugal/Leiria	4.290.208	2.755.297	4.290.208	2.755.297	2.785.118	2.483.671

5. Modelo “Correcções de valor e provisões”

Correcções de Valor e Provisões	2010	2009
Saldo Inicial	2.483.671	2.432.853
Dotações	578.292	264.671
Reposições/Anulações	276.845	213.853
Outros ajustamentos:		
Ajustamentos por diferenças cambiais		
Transferência de provisões		
Combinações de actividades		
Aquisições e alienações de filiais		
Outros		
Saldo final	2.785.118	2.483.671

6. Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL								
(em % da posição em risco original)								
Classes de Risco	VR < 1ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10anos	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.51	1.51	6.93	3.51	0	0	0	0
CL VI - Instituições	50.60	53.94	0	0	0	0	0	0
CL VII - Empresas	2.14	2.72	2.53	2.54	0.13	0	0.67	0.68
CL VIII - Carteira de Retalho	7.91	11.82	1.44	0.81	1.26	0.43	0.96	0.62
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0.26	2.27	0.38	0.12	0.98	0.85	3.99	2.95
CL X - Elementos vencidos	2.54	0.46	0	0	0	0	0	0
CL XIII - Outros elementos	15.77	14.71	0	0	0	0	0	0
Em % do total da posição em risco original	80.73	87.43	11.28	6.98	2.37	1.28	5.62	4.25

VR: Vencimento residual

Anexo V - B - Risco de Crédito - Método Padrão

1. Informação Qualitativa

A Caixa Agrícola de Bombarral efectua o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios pelo método padrão de acordo com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal, não recorrendo a qualquer agência de notação.

Informação Quantitativa/Modelos

Os requisitos de capital da carteira de crédito são calculados pelo método padrão.

O crédito concedido na Caixa Agrícola é na grande maioria crédito a retalho.

O crédito a particulares representa 75% do total do crédito concedido (não inclui vencido) do qual 26% é crédito à habitação.

O crédito a empresas representa 25% do total do crédito concedido.

2. Modelo “Método Padrão”

Método Padrão							
		Ponderadores de Risco					Total
		0%	20%	35%	75%	100%	
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou Bancos centrais	5.012.627					5.012.627
	CL VI - Instituições		30.027.342				30.027.342
	CL VII - Empresas					3.284.545	3.284.545
	CL VIII - Carteira de Retalho				6.936.020		6.936.020
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			3.233.940			3.233.940
	CL X - Elementos Vencidos					4.290.208	4.290.208
	CL XIII - Outros elementos	404.109	93.805			8.888.201	9.386.115
TOTAL - Posições em risco original		5.416.736	30.121.147	3.233.940	6.936.020	16.462.954	62.170.797
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou Bancos centrais	5.012.627					5.012.627
	CL VI - Instituições		30.027.342				30.027.342
	CL VII - Empresas					3.284.545	3.284.545
	CL VIII - Carteira de Retalho				6.924.167		6.924.167
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			3.233.940			3.233.940
	CL X - Elementos Vencidos					1.505.090	1.505.090
	CL XIII - Outros elementos	404.109	93.805			8.860.682	9.358.596
TOTAL - posições em risco:		5.416.736	30.121.147	3.233.940	6.924.167	13.650.317	59.346.307
TOTAL - posições ponderadas pelo risco		0	6.024.229	1.131.879	5.193.125	13.650.317	25.999.550

Unidade: Euro
Data de referência 31/12/2010

Anexo V - C - Risco de Crédito - Método das Notações Internas

Não aplicável

Anexo VI - Técnicas de Redução do Risco de Crédito

1. Informação Qualitativa

1.1. Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial

Não aplicável

1.2. Políticas e processos de reconhecimento, avaliação e de gestão de cauções

A gestão do risco de crédito é efectuada de acordo com o Plano de Actividades da Instituição sendo usados para efeitos de gestão controlo do risco os limites prudenciais do Banco de Portugal.

As operações de crédito na Caixa agrícola de Bombarral possuem na sua maioria garantias reais cuja avaliação é efectuada por avaliador externo.

A aceitação do crédito pelo Conselho de Administração é precedida de parecer do responsável pela unidade de estrutura do crédito e pelo responsável pela função de gestão de riscos e compliance, tendo estes pareceres por base a análise histórica, Central de Responsabilidades de Crédito e as demonstrações financeiras dos mutuários.

Semestralmente são efectuados testes de esforço para risco de crédito de acordo com a Instrução nº32/2009 do Banco de Portugal.

1.3. Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela instituição

Não aplicável

1.4. Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante de contraparte de derivados de crédito.

Não aplicável

1.5. Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento

Informação Quantitativa/Modelos

2. Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO								
	Posição em Risco Líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco ilíquida				Efeito de substituição na posição em risco ilíquido de saídas e entradas	Técnicas de redução de risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: Protecção real de crédito	
		Protecção pessoal do crédito: Valor de protecção totalmente ajustado		Protecção real ao crédito			Ajustamento da volatilidade ao valor de posição em risco posição em risco	Caução financeira valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento
		Garantias	Derivados de crédito	Método Simples Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real de crédito			
	1	2	3	4	5	6	7	8
Total das Posições	59.346.307							
Decomposição do total das posições por classe de risco	CL I Administrações Centrais e Bancos Centrais	5.012.627						
	CL VI Instituições	30.027.342						
	CL VII Empresas	3.284.545						
	CL VIII Carteira de Retalho	6.924.167						
	CL IX Posições com garantia de bens imóveis	3.233.940						
	CL X Elementos vencidos	1.505.090						
	CI XIII Outros elementos	9.358.596						

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição

Unidade: euros
Data de referência: 31/12/2010

3. Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método das Notações Internas

Não aplicável

4. Técnicas de Redução de Risco de Crédito – Créditos sobre Acções

Não aplicável

5. Análise de Concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito

Não aplicável

Anexo VII - Operações de Titularização

Não aplicável

**Anexo VIII - Riscos de Posição, de Crédito de
Contraparte e de Liquidação da Carteira de
Negociação**

Não aplicável

**Anexo IX - Riscos Cambial e de Mercadorias das
Carteiras Bancária e de Negociação**

Não aplicável

**Anexo X - Posições em Risco sobre Acções da
Carteira Bancária**

Não aplicável

Anexo XI - Risco Operacional

1. Informação Qualitativa

1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

Por risco Operacional entende-se o risco definido na alínea g) do artigo 2º do Decreto-lei nº 104/2007 de 3 de Abril, regulamentado pelo Aviso 9/2007 do Banco de Portugal.

O sistema de Controlo Interno assume uma importância fundamental na estabilidade da instituição, de modo a que se verifique o cumprimento das obrigações legais e uma correcta política de gestão dos riscos inerentes às actividades desenvolvidas.

O Conselho de Administração aprova as estratégias e políticas que são necessárias para mitigar o risco operacional, sendo igualmente da sua responsabilidade a decisão de implementação de medidas correctivas.

Em caso de situações anormais a continuidade das operações encontra-se salvaguardada pela existência de instalações e backups de dados que garantem a continuação da actividade da instituição.

1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do Indicador Básico:

A Caixa Agrícola calcula os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional de acordo com o método do indicador básico e que corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo (Aviso nº9/2007), de acordo com o quadro em anexo:

Rubricas	Descrição
79	(+) Juros e rendimentos similares
66	(-) Juros e encargos similares
82 - 821	(+) Rendimentos de instrumentos de capital
80 + 81	(+) Comissões recebidas
67 + 68	(-) Comissões pagas
[83 - (831 + 833)] - [69 - (691 + 693)]	(+) Resultados de operações financeiras
[84 - (841 + 842 + 843)] + 86 ^(*)	Outros rendimentos e receitas operacionais

(*) – Excluindo impostos decorrentes de ganhos ou perdas que não sejam incluídos na determinação do indicador relevante

1.3. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso de utilização do método Standard.

Não aplicável

1.4. No caso de utilização do método de Medição Avançada

Não aplicável

Informação Quantitativa

2. Modelo “Risco Operacional”

RISCO OPERACIONAL			
Actividades	Indicador relevante		
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
Método do Indicador Básico	2.003.061	1.392.787	1.965.700
Método Standard			
Financiamento das empresas			
Negociação e vendas			
Intermediação relativa à carteira de retalho			
Banca comercial			
Banca de retalho			
Pagamento e liquidação			
Serviços de agência			
Gestão de activos			
Método de Medição Avançada			

Unidade: Euro

Anexo XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

1. Informação Qualitativa

1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

Representa a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a alterações na taxa de juro, principalmente por desfasamentos de maturidades ou de refixação das taxas de juro e de uma ausência coerente entre taxas activas e passivas.

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia da taxa de juro de modo a assegurar uma taxa de intermediação que suporte as oscilações nas taxas de juro que ocorram no mercado, não existindo um modelo interno de avaliação do risco de taxa de juro.

1.2. Características dos modelos internos de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco de taxa de juro.

A Caixa Agrícola não adoptou modelos internos para avaliar o risco de taxa de juro.

1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro.

As principais acções para gestão do risco de taxa de juro são os seguintes:

Monitorizar a exposição ao risco de liquidez/risco de taxa de juro.

Monitorização do comportamento da taxa de intermediação financeira, provocando alterações quando necessário e oportuno.

Ter como objectivo manter a taxa de intermediação financeira não inferior a 4%.

Elaborar análises de sensibilidade ao risco de taxa de juro (Instrução nº19/2005 do Banco de Portugal) que consiste na verificação do impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, através da distribuição por intervalos temporais das posições de balanço e extra patrimoniais sensíveis ao risco de taxa de juro, sendo este procedimento efectuado semestralmente.

1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco.

A correlação entre risco de taxa de juro e outros materialmente relevantes é medida com a realização dos testes de esforço.

2. Informação qualitativa - Testes de Esforço – Stress Test

2.1. Âmbito de aplicação e incidência

De acordo com a Instrução nº 32/2009 e a carta 313/10/DSBDR do Banco de Portugal, a Caixa Agrícola, elabora os Testes de Esforço - análise de sensibilidade associados à gestão de risco e à avaliação do capital interno, com o objectivo de perceber melhor o perfil de risco da instituição e a sua capacidade de absorver acontecimentos adversos e inesperados.

2.2. Descrição, objectivos e frequência de realização

Os testes de esforço têm como objectivo avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma instituição, resultantes de alterações nos factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis. Esta avaliação tem subjacente a realização de: (i) análises de sensibilidade face à variação de um único factor de risco; e (ii) testes de cenário que demonstrem o impacto conjunto que a alteração de vários factores de risco têm nas condições financeiras da Instituição.

Com base nos resultados obtidos, a Caixa Agrícola procura avaliar em que grau se encontra exposta ao risco e determinar medidas correctivas que permitam estabelecer o montante de fundos próprios adequados à sua exposição.

Tendo em atenção os aspectos materialmente relevantes foram efectuados testes de esforço aos seguintes riscos:

Risco de crédito
Risco Operacional
Risco de Contraparte
Risco de Taxa de Juro
Risco de Concentração
Risco de Liquidez

Os testes de esforço são realizados com base semestral ou quando se considere necessário.

2.3. Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos.

Procedimentos adoptados

Com o objectivo de analisar os riscos, os efeitos potenciais nas suas condições financeiras, bem à avaliação do seu capital interno são efectuados Testes de Esforço, simulando acontecimentos excepcionais, mas plausíveis que provoquem um impacto nas demonstrações financeiras da Instituição.

Aumento do incumprimento da carteira de crédito, bem como na redução do montante recuperado no momento da execução das garantias afectas ao crédito em mora e avaliar o impacto negativo nos resultados e no capital como consequência do incumprimento dos créditos dos mutuários mais relevantes da instituição.

Probabilidade de incumprimento e o potencial de perda por incumprimento devido à incapacidade das instituições de crédito receptoras de depósitos da Caixa Agrícola em cumprirem os seus compromissos financeiros perante a instituição, tendo em conta o nível de concentração associado, admitindo-se intervalos teóricos.

Definir o impacto da eventual ocorrência de movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e activos da instituição, considerando os desfasamentos entre os prazos de redefinição das taxas de juro de activos e passivos e as diferenças nos indexantes de taxa de juro entre taxas recebidas e pagas.

Analisar a liquidez através da capacidade da entidade em cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem em condições razoáveis.

Informação Quantitativa/Modelos

3. Modelo “Risco da Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)			Impacto	
			2010	2009
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+ 1	610.428	119.947
		- 2	(610.428)	(119.947)
	% da Situação Líquida	+ 1	6%	5%
		- 2	-6%	-5%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

O Conselho de Administração

Victor Manuel Ferreira da Costa

Mário da Silva Gustavo Mil-Homens

Joaquim Luís Elias Carvalho